



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3190

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Retirratificação da Portaria Conjunta Nº 12 de 16 de Abril de 2020 - Designa Nova Comissão Municipal Especial para a Vigilância Sanitária, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

RETIRRATIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 12 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Designa **Nova Comissão Municipal Especial para a Vigilância Sanitária**, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, levando em conta a necessidade do Serviço Público e da Administração, e, ademais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal que preconiza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

RESOLVEM:

Art.1º. Instituir a **Nova Comissão Municipal Especial para a Vigilância Sanitária**, composta de 13 (treze) servidores públicos municipais, dentre eles agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, servidores da Vigilância Sanitária Municipal, Enfermeiro e Fiscal de Postura para o enfrentamento do Coronavírus (2019-nCoV) no Município, especialmente durante as feiras e, ainda, fiscalizando a movimentação no açougue municipal e cobertura do mercado municipal.

Parágrafo Único. Esta Comissão Especial de Vigilância Sanitária fará o enfrentamento do Coronavírus (2019-nCoV), cumprindo os protocolos sanitários vigentes, durante todo o período de enfrentamento da pandemia, não somente nos locais mencionados no artigo anterior, mas em toda a municipalidade.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores:

- Eduardo Mendes dos Anjos
- Francisca Risonete Martins da Cruz
- Maikon Costa Santana
- Bianca Bittencourt de Carvalho
- Alinne Matos de Souza
- Tomazia da Rocha dos Reis
- Adailson de Santana Pimentel
- Jair Herbert Anunciação Santos
- José Ailton Dantas de Sousa
- Mônica Ferreira da Silva Barros
- Matheus Sousa de Miranda
- Vanusa Pereira Damaceno
- Adila de Santana Souza

Art. 3º - Esta Comissão está investida de todos os poderes legais inerentes à Vigilância Sanitária durante a pandemia, inclusive podendo usar o poder administrativo de polícia para fechar estabelecimentos que estejam ferindo a legislação sanitária, em atendimento ao Decreto Municipal Emergencial nº 58 de 14 de Abril de 2020, respeitado o devido processo administrativo legal.

Art. 4º - A coordenação dos trabalhos desta Comissão ficará a cargo do servidor **Maikon Costa Santana**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 8326, o qual reportará a Secretaria Municipal de Saúde acerca dos casos que necessitam de acompanhamento, a exemplo de enquadramento das definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no intuito de controlar e conter os riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Olindina.

Art. 5º - Os demais profissionais de todas as áreas da saúde do Município poderão ser acionados, em caráter de urgência, como suporte ao trabalho desta Comissão durante o período da pandemia.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurarem os efeitos causados pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA em 17 de Abril de 2020.



Vanderlei Fulco Caldas
Prefeito Municipal

Sheyla Matos de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde